

b) Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA

Conselheiro Titular: Felipe Fernando da Silva Siqueira
Conselheiro Suplente: Paulo Nogueira da Costa

c) Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG

Conselheiro Titular: José Moacir Ferreira Ribeiro
Conselheiro Suplente: André dos Santos Bragança Gil

d) Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBio

Conselheiro Titular: Manoel Delvo Bezerra dos Santos
Conselheiro Suplente: Marcel Regis Machado

e) Secretaria de Estado de Turismo – SETUR

Conselheiro Titular: Último Augusto Correa de Miranda
Conselheiro Suplente: Reginaldo José Pereira Paiva

f) Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM

Conselheiro Titular: Vanda Régia Américo Gomes
Conselheiro Suplente: Marlon Prado

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Geraldo do Araguaia – SEMMA

Conselheiro Titular: João Batista Barbosa Matos
Conselheiro Suplente: Alex da Costa Lima

h) Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAPA

Conselheiro Titular: Nilton Moraes dos Santos
Conselheiro Suplente: José Juranês Ferreira dos Santos

i) Universidade Estadual do Pará – UEPA

Conselheiro Titular: José Moacir Ferreira Ribeiro
Conselheiro Suplente: Javan Pereira Motta

II – Representantes da Sociedade Civil:**a) Vila Santa Cruz dos Martírios**

Conselheiro Titular: Maria Neide Paz dos Santos Rodriguez
Conselheiro Suplente: Julimar Alves dos Santos

b) Vila Sucupira

Conselheiro Titular: Raimundo Gomes da Silva
Conselheiro Suplente: Júlio Franco Mauricio Junior

c) Vila Ilha de Campo

Conselheiro Titular: Vilma Torres Pinheiro
Conselheiro Suplente: Matias Rodrigues Viana

d) Associação dos Produtores Rurais da Região do Boqueirão – ASPRORBUQ

Conselheiro Titular: Gesiván Alves dos Santos
Conselheiro Suplente: Renilson da Costa Vale.

e) Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Tira Catinga I – ASTICUM

Conselheiro Titular: José Vicente Ramos de Jesus
Conselheiro Suplente: Maria Edileuza da Silva Rodrigues

f) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Geraldo do Araguaia – STTR

Conselheiro Titular: Sandra Domingues de Oliveira de Jesus
Conselheiro Suplente: Iolene Viana Rocha dos Santos

g) Grupo de Agente Ambientais Voluntários – GAAV

Conselheiro Titular: Francinaldo Alves Bezerra
Conselheiro Suplente: Francinaldo Alves Bezerra

h) Organizações Comunitárias Locais (Grupo de Condutores de Trilhas Nativas da APA Araguaia e COOPERG)

Conselheiro Titular: Francisca Hilva Socorro Liar
Conselheiro Suplente: Emival Borges da Cruz

Art. 2º. O Presidente do Conselho do Parque Estadual da Serra dos Martírios/ Andorinhas - PESAM é o Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art.17 do Decreto Federal Nº 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente, designado pelo Ideflor-bio;

Art. 3º. Caberá ao presidente do Conselho a indicação dos conselheiros, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFOR-Bio a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público;

Art. 4º. Compete ao Conselho do Parque Estadual da Serra dos Martírios/ Andorinhas - PESAM, sem prejuízo das competências definidas no Art. 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002:

I - manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação;

II - estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação;

III - apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;

IV - conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;

V - demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua Zona de Amortecimento ou território de influência;

VI - propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;

VII - incentivar, no que couber, as populações tradicionais a buscarem sua organização formal perante a sociedade;

VIII - oficializar os resultados das deliberações de relevante interesse público por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;

IX - promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;

X- formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;

XI - acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, em especial os Planos de Gestão;

XII - estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;

XIII - propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;

XIV - debater as potencialidades de manejo dos recursos naturais da Unidade de Conservação, com ênfase na implementação de iniciativas sustentáveis;

XV - criar, quando convier, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas para análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultada a participação de representantes externos se o Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições, assim considerar pertinente.

Art. 5º. As normas internas de organização e funcionamento constam no Regimento Interno do Conselho.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandra Priscilla S. da S. Vilacoert

Presidente do Conselho Gestor do Pesam

Protocolo: 359803**PORTARIA Nº.988 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

Renova a composição do Conselho Gestor da Unidade de Conservação "Área de Proteção Ambiental – APA Araguaia".

A Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação do Ideflor-bio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o teor da Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC;

Considerando o Art. 17, *caput*, do Decreto Federal nº. 4340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº. 9.985/2000;

Considerando a Lei Estadual nº. 5.983, de 25 de julho de 1996, que cria a Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia;

Considerando a Portaria SEMA nº. 3.705, de 28 de dezembro de 2009, que institui o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia;

Considerando o Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007 com redação alterada pela Lei Estadual nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015; torna competência do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará;

Considerando a Instrução Normativa Ideflor-bio nº. 002/2015, que regula os processos de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a composição do Conselho e nomear membros do Conselho deliberativo da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia a contar da data da reunião de posse dos conselheiros abaixo discriminados a comporem o Conselho da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia para exercerem o mandato no biênio 2018/2019.

I - Representantes do Poder Público:

a) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - Ideflor-bio

Conselheiro Titular: Evandra Priscilla Souza da Silva Vilacoert
Conselheiro Suplente: Silviane Batista Miranda

b) Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA

Conselheiro Titular: Felipe Fernando da Silva Siqueira
Conselheiro Suplente: Paulo Nogueira da Costa

c) Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG

Conselheiro Titular: José Moacir Ferreira Ribeiro
Conselheiro Suplente: André dos Santos Bragança Gil

d) Instituto de Colonização e Reforma Araguaia – INCRA

Conselheiro Titular: Adalberto Rocha Gomes
Conselheiro Suplente: Adão Sousa de Melo

e) Secretaria de Estado de Turismo – SETUR

Conselheiro Titular: Último Augusto Correa de Miranda
Conselheiro Suplente: Reginaldo José Pereira Paiva

f) Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM

Conselheiro Titular: Vanda Régia Américo Gomes
Conselheiro Suplente: Marlon Prado

g) Empresa de assistência Técnica e Extensão Rural do Pará – EMATER

Conselheiro Titular: Domingos Helson Coelho César
Conselheiro Suplente: Ediglei Gomes da Silva

h) Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAPA

Conselheiro Titular: Nilton Moraes dos Santos
Conselheiro Suplente: José Juranês Ferreira dos Santos

i) Universidade Estadual do Pará – UEPA

Conselheiro Titular: Javan Pereira Motta

Conselheiro Suplente: Luiz Eduardo de Lima Melo

II – Representantes da Sociedade Civil:**a) Vila Santa Cruz dos Martírios**

Conselheiro Titular: Valdemir Ribeiro de Oliveira
Conselheiro Suplente: Sorailde Feitosa de Moraes

b) Vila Sucupira

Conselheiro Titular: Laurenice Aparecida Gomes dos Santos
Conselheiro Suplente: Lucinaldo Adriano de Lima

c) Vila Ilha de Campo

Conselheiro Titular: Sebastião Santos Silva
Conselheiro Suplente: Elizete Ribeiro dos Santos

d) Associação dos Produtores Rurais da Região do Boqueirão – ASPRORBUQ

Conselheiro Titular: Mariza Cristina Souza Matos
Conselheiro Suplente: Raimunda Paixão Lino dos Santos.

e) Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Tira Catinga I – ASTICUM

Conselheiro Titular: Adelaine Cruz da Silva
Conselheiro Suplente: José Eustáquio Martins

f) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Geraldo do Araguaia – STTR

Conselheiro Titular: Sandra Domingues de Oliveira de Jesus
Conselheiro Suplente: Iolene Viana Rocha dos Santos

g) Sindicato dos Produtores Rurais de São Geraldo do Araguaia – SPRASaga

Conselheiro Titular: Telma Garcia Marques Lima
Conselheiro Suplente: Raimundo Filho Dourado Tupinamba

h) Grupo de Agente Ambientais Voluntários – GAAV

Conselheiro Titular: Francinaldo Alves Bezerra
Conselheiro Suplente: Antônio Pereira dos Santos

i) Organizações Comunitárias Locais (Grupo de Condutores de Trilhas Nativas da APA Araguaia e COOPERG)

Conselheiro Titular: Daniel Ribeiro Costa
Conselheiro Suplente: Marcus Vinitius Yasohati Tokuda

Art. 2º. O Presidente do Conselho da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia é o Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art.17 do Decreto Federal nº. 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente, designado pelo Ideflor-bio.

Art. 3º. Caberá ao presidente do Conselho a indicação dos conselheiros, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFOR-Bio a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público;

Art. 4º. Compete ao Conselho da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia, sem prejuízo das competências definidas no Art. 20 do Decreto Federal nº. 4.340/2002:

I - manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação;

II - estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação;

III - apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;

IV - conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;

V - demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua Zona de Amortecimento ou território de influência;

VI - propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;

VII - incentivar, no que couber, as populações tradicionais a buscarem sua organização formal perante a sociedade;

VIII - oficializar os resultados das deliberações de relevante interesse público por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;

IX - promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;

X - formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;

XI - acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, em especial os Planos de Gestão;

XII - estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;